



《維護國家安全法》課程（廣東話授課） CURSO DA “LEI RELATIVA À DEFESA DA SEGURANÇA DO ESTADO” (em Cantonense)

課程編號： C040-2024-CFJJ

N.º do curso:

主辦： 法律及司法培訓中心

Organização: Centro de Formação Jurídica e Judiciária

目的： 讓學員認識和了解當代中國的國家安全理論、國家安全形勢和澳門特別行政區的國家安全法律制度，使其在執行職務上對維護國家安全有更清晰和準確的理解。

Objectivos: Permitir aos formandos conhecer e compreender a teoria da segurança do Estado da China contemporânea, a situação da segurança do Estado e o regime jurídico da segurança do Estado da RAEM, permitindo-lhes ter uma compreensão mais clara e precisa sobre a defesa da segurança do Estado no exercício das suas funções

授課語言： 廣東話

Língua: Cantonense

上課地點： 法律及司法培訓中心，澳門南灣羅保博士街 1-3 號國際銀行大廈 10 樓

Local: Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Rua Dr. Pedro José Lobo n.º 1-3, Edifício Banco Luso Internacional, n.º 1-3, 10.º andar

對象： 未修讀過本課程的公共行政工作人員中的領導主管、高級技術員、技術員或等同人員

Destinatários: Trabalhadores da Administração Pública do grupo de pessoal de direcção e chefia, técnicos superiores, técnicos ou equiparado que ainda não tenham frequentado este curso

課時：

10 小時 horas

Duração:

時間表： 11~25/6/2024 (逢二、四/ às 3.ªs e 5.ªs); 18:30 ~ 20:30

Horário:

導師： 曾翔先生，保安司司長辦公室顧問

Formador: Dr. Chang Cheong, Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança

備注：報名者應於 2024 年 5 月 14 日前透過網上 “G2E—公務人員管理及服務平台” (<https://g2e.gov.mo/>) 進行報名，或盡快填妥報名表格(可於本中心網頁下載)，以便貴部門集中所有表格於截止日期前連同公函交回本中心。如有查詢，請致電本中心劉小姐 (電話: 85909245)。

OBS: Os candidatos devem inscrever-se através da plataforma online "G2E-Plataforma de Gestão e Atendimento aos Funcionários Públicos" (<https://g2e.gov.mo>) até 14/05/2024, ou preencher, com a brevidade possível, o boletim de inscrição disponível no *site* do CFJJ, para que o respectivo serviço possa recolher todos os boletins e devolvê-los, dentro do prazo, ao CFJJ, por ofício. Para mais informação queira contactar a Dra. Lau (Tel: 85909245).

時間表 HORÁRIO 6 月份 Junho

星期日 Domingo	星期一 2.ª Feira	星期二 3.ª Feira	星期三 4.ª Feira	星期四 5.ª feira	星期五 6.ª Feira	星期六 Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	18	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

上課日期 / dias de aulas

課程大綱

- 1) 國家安全的概念和意義
 - 1.1) 國家安全
 - 1.2) 國家安全的重要性
 - 1.3) 總體國家安全觀
- 2) 國家安全的法律淵源
 - 2.1) 憲法
 - 2.2) 基本法和相關全國性法律
 - 2.3) 澳門特別行政區維護國家安全的配套立法
- 3) 《維護國家安全法》內容
 - 3.1) 立法模式、歷程和目的
 - 3.2) 一般規定
 - 3.3) 刑法規定
 - 3.4) 刑事程序規定
 - 3.5) 預防性措施

Programa

1. **Conceito e significado da segurança do Estado**
 - 1.1. Segurança do Estado
 - 1.2. A importância da segurança do Estado
 - 1.3. Conceito geral da segurança do Estado
2. **Fontes da Lei da Segurança do Estado**
 - 2.1. A Constituição
 - 2.2. A Lei de Bases e as leis nacionais conexas
 - 2.3. Legislação complementar relativa à defesa da segurança do Estado da REAM
3. **Conteúdos da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”**
 - 3.1. Modelo, percurso e objectivo da produção legislativa
 - 3.2. Disposições gerais
 - 3.3. Disposições penais
 - 3.4. Disposições processuais penais
 - 3.5. Medidas preventivas



《維護國家安全法》課程 – 廣東話授課 課程規則

一、課程大綱及課時

1. 本課程合共 10 課時(共 5 節)。
2. 課程大綱由有關導師協助編寫，並經法律及司法培訓中心教學委員會通過，供學員於開課前取閱。

二、時間表

1. 本課程按載於附件之時間表進行，該附件亦為本課程規則的組成部分。
2. 附件的時間表之上課時間有需要作出改動時，將由法律及司法培訓中心主任作出決定，並由培訓中心於至少三天前通知學員。

三、出席制度

1. 本課程採取出席制度。學員需要出席所有課堂。
2. 不合理缺勤的學員即被淘汰。缺勤的總數不得超過一節，當中包括由培訓中心主任批准的合理缺勤在內。
3. 以下情況被視為合理缺勤：
 - a) 因病缺勤。學員須出示由醫院醫生或衛生中心發出的醫生檢查證明；
 - b) 工作原因。學員須出示由所屬部門發出的證明；
 - c) 由培訓中心主任核准、被視為合理缺勤的其他原因。
4. 合理缺勤的解釋及有關證明應在缺勤日起五個工作天內遞交，否則被視為不合理缺勤。
5. 為貫徹有關制度及監督學員之課堂出席率，每節課開始時，法律及司法培訓中心的職員將派發出席表予學員簽到，並在 15 分鐘後收回出席表。下課時將提供另一張出席表予學員簽署，並將之收回作出適當處理。本中心亦可採取其他相應的記錄措施。
6. 凡不履行簽署出席表之義務、開課後遲到多於 15 分鐘以及早退者，按本條規定將被視為缺勤。
7. 在例外的情況下，在導師說明理由及聽取其意見後，法律及司法培訓中心主任可接納超過出席制度所規定缺勤上限的解釋。

四、證書

課程結束後，法律及司法培訓中心將簽發證書予遵從本課程規則的學員。



CURSO DA “LEI RELATIVA À DEFESA DA SEGURANÇA DO ESTADO” - Em Cantonense REGULAMENTO

I – Programa e duração

1. O curso tem a duração total de 10 horas (5 aulas).
2. O programa é elaborado com a colaboração do respectivo docente, aprovado pelo Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, e é colocado à disposição dos formandos antes do início das aulas.

II – Calendário

1. As aulas realizam-se nos dias constantes do calendário em Anexo, que faz parte integrante do presente regulamento, e para onde se remete.
2. A alteração para dia ou hora diferentes dos referidos em Anexo pode verificar-se, por decisão do Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, desde que os formandos sejam avisados com uma antecedência de, pelo menos, 3 dias.

III - Regime de frequência

1. O regime do curso é presencial, devendo os formandos participar em todas as aulas.
2. São excluídos formandos que, injustificadamente, faltem, ainda que com justificação, aceite pelo Director do Centro, faltem a mais de 1 aula.
3. Consideram-se justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
 - a) Doença, mediante a apresentação de atestado médico devidamente passado por médico dos estabelecimentos hospitalares ou centros de saúde;
 - b) Serviço, mediante declaração emitida pelo organismo a que o formando pertença;
 - c) Outros motivos justificativos, sujeitos a apreciação do Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.
4. A justificação das faltas deverá fazer-se no prazo de 5 dias úteis, caso contrário considerar-se-ão injustificadas.
5. O controlo do número de faltas faz-se mediante distribuição pelos funcionários do CFJJ de folhas de presença, que os formandos deverão assinar, uma no início de cada aula, e que será recolhida pelo funcionário de serviço 15 minutos após o início da aula, e outra no final da aula para proceder a nova assinatura; as folhas de presença, datadas e assinadas, ficarão depositadas no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, para os devidos efeitos. Podem ser tomadas outras medidas para o mesmo fim.
6. Considera-se falta, para efeitos do disposto no presente artigo, o não cumprimento do dever de assinatura das folhas de presença, o atraso superior a 15 minutos do início de cada aula e a saída antecipada.
7. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados e depois de ouvido o formador do Curso, o Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária poderá aceitar a justificação de faltas para além do limite previsto no presente artigo.

IV – Certificado

No final do Curso, aos formandos não excluídos nos termos do presente regulamento, será atribuído um Certificado de frequência, de acordo com o modelo adoptado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária.